



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## LEI MUNICIPAL Nº 1385/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO (A).**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um/uma) Engenheiro (a) Agrônomo (a), 20h semanais, Padrão 08, Classe A, Nível 1, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do município de Paraíso do Sul.

**Art. 2º** O período da contratação será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, período esse limitado ao total do prazo de afastamentos legais da titular.

**Art. 3º** As atribuições e demais especificidades do Cargo estão contempladas na Lei Municipal 1103/2011, que estabelece o Plano de Carreira do Servidor Público Municipal, com suas alterações.

**Art. 4º** A contratação a ser realizada com base na autorização prevista na presente Lei deverá ser precedida da realização de processo seletivo público.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
22 DE JANEIRO DE 2018.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG  
Prefeito Municipal**